



## PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, estabelecido na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.014-180, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 6.849.521-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.592.259-90, residente e domiciliado na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, CEP: 86.755-000, e **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-290, neste ato, representada pelo Sr. Nelson da Silva Virmond, tornam pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO** para o recrutamento de estagiários de nível superior dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO e CONTABILIDADE**, regularmente matriculados entre o 5º e 8º semestre na data da inscrição no presente processo seletivo, tudo nos termos deste Edital e disposições da Lei nº 11.788/2008.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado por Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 034/2019 – PROAMUSEP.
- 1.3. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGA(S) |
|-----------------|---------|
| Administração   | 01+CR   |
| Direito         | 01+CR   |
| Contabilidade   | CR      |

\* CR – Cadastro de Reserva

- 1.4. Os estudantes deverão estar cursando entre o 5º (quinto) e 8º (oitavo) período no ato da inscrição no presente processo seletivo.
- 1.5. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
- 1.6. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de até 06 (horas) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor total de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), descontados os dias que por ventura não comparecer ao estágio.
- 2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais).



- 2.4. O estágio será realizado na sede administrativa do PROAMUSEP, sito à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá – Paraná.
- 2.5. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
- 2.6. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).
- 3.3. As inscrições serão permitidas até o dia **08 de abril de 2019**, conforme disposto no Cronograma contido no Item 11.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o PROAMUSEP, na forma da lei, indeferir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo II do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o junto, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.8. O PROAMUSEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Consórcio.

### 4. DAS PROVAS

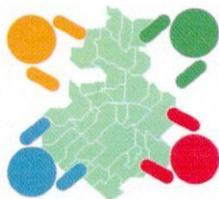
- 4.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase, composta por prova com questões objetivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I.
- 4.2. A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e).
- 4.3. A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento, divulgado no site do PROAMUSEP e do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.
- 4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.
- 4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do PROAMUSEP e do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.



- 4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
- 4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.
- 4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 03 (três) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.
- 4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
- 4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.7.
- 4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:
- 4.11.1. Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.
- 4.11.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as *INSCRIÇÕES*, disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo enviá-lo no endereço eletrônico [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com), devidamente fundamentado conforme disposto no ANEXO II.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o GABARITO PRELIMINAR, disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo enviá-lo no endereço eletrônico [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com), devidamente fundamentado conforme disposto no ANEXO II.
- 5.3 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo.
- 5.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 5.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br> e também no endereço eletrônico da PROAMUSEP, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 11. do edital.
- 5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 5.8 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.
- 5.9 O PROAMUSEP não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da



Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Consórcio.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova.
- 6.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:
- Com maior idade, considerando dia, mês e ano.
  - Sorteio público.

## 7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

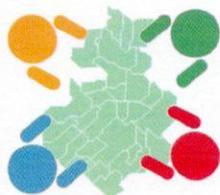
- 7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:
- Idade mínima de 18 anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
  - Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante e carteira de identidade (RG);
  - Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
  - Residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
  - Celebração de termo de compromisso entre o estudante, o PROAMUSEP, CEBRADE e a instituição de ensino;
  - Comprovante de conta bancária em nome do candidato aprovado, podendo ser, cópia de extrato bancário, cheque ou cartão (não pode ser conta salário);

## 8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio convocação por edital, publicado no site do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME e no site da PROAMUSEP.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
- Não preencher os requisitos deste Edital;
  - Deixar de comparecer ao chamamento;
  - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
  - Desistir da oportunidade de estágio;



9.1.5. Não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o PROAMUSEP.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do PROAMUSEP e do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O PROAMUSEP se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do PROAMUSEP.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente encaminhada através dos endereços eletrônicos informados:

| Fases do Processo Seletivo   | Data            |
|--|-----------------|
| Início das inscrições às 08 horas  | 25/03/2019      |
| Fim das inscrições às 18 horas   | 08/04/2019      |
| Divulgação da Relação dos inscritos                                      | 09/04/2019      |
| Recurso contra a relação dos inscritos                                   | 10 e 11/04/2019 |
| Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento | 12/04/2019      |
| Data provável da Prova   | 14/04/2019      |
| Gabarito Preliminar da Prova   | 15/04/2019      |
| Recurso contra Gabarito preliminar                                       | 16 e 17/04/2019 |
| Gabarito definitivo da prova   | 18/04/2019      |
| Resultado preliminar das provas  | 22/04/2019      |
| Recurso contra o resultado preliminar das provas                         | 22 e 23/04/2019 |
| Resultado Final Classificatório - homologação                            | 24/04/2019      |



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ADMINISTRAÇÃO:** Juros simples e composto. Regras de três simples e composta. Teoria de conjuntos. Raciocínio lógico. Macroeconomia. Microeconomia. Planejamento estratégico. Gestão estratégica de pessoas. Noções de Direito Administrativo. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 11.107/2005.

**DIREITO: Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Responsabilidade civil do estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativo (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). **Direito Constitucional.** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização política-administrativa do Estado brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. Administração Pública na Constituição Federal. **Direito do Trabalho.** Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. Salário. Remuneração. Jornada de trabalho. Extinção do Contrato de trabalho. Representação sindical. Convenções e acordos coletivos de trabalho.

**CONTABILIDADE: Contabilidade Pública.** Receita pública e seus estágios. Despesa pública e seus estágios. Créditos adicionais. Demonstrações contábeis. Orçamento público. **Contabilidade Geral.** Demonstrações contábeis. Lançamentos contábeis. Folha de pagamento. Encargos sociais. Tributação e Impostos Federais. Retenção de Tributos Federais. DIRF. DCTF. Certidões negativas.

Maringá/PR, 22 de março de 2019.

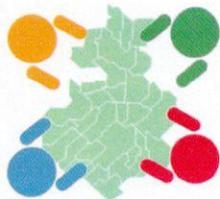
**COMISSÃO ESPECIAL**

  
Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva

  
Wesley Hideo Kumagai da Fonseca

  
Jhonny Maikel de Oliveira





ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL N.º. 001/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

|                                  |  |         |
|----------------------------------|--|---------|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO |  |         |
| NOME:                            |  |         |
| CPF N.º:                         |  | RG N.º: |
| TELEFONES:                       |  |         |
| ÁREA DO ESTÁGIO:                 |  |         |

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;